



## PROJETO DE LEI Nº. 009/2026

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

**Data de Apresentação:** 13/04/2026

**Protocolo:** 43.188

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## OFÍCIO Nº 0158777/2026-PARAG-GAP

### Projeto de Lei 9/2026

Protocolo 43188 Envio em 13/04/2026 15:37:29

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei \_\_10\_04\_2026\_Cred. Esp. SMS e SME R\$ 305.651,03.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0158777** e o código CRC **787D25DC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73

SEI nº 0158777



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 10 de abril de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 239.751,03).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para execução do Programa Alfabetiza Juntos SP - Prêmio Excelência Educacional nas Escolas Municipais: EMEF Cléia Caçapava Silva e EMEF Coronel Antônio Nogueira, conforme Memorando Interno nº 15/2026 - SME. A Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará o crédito para reprogramação FEAS do exercício de 2025 para o exercício de 2026, a fim de viabilizar a adequada continuidade das ações e execução dos recursos, conforme Memorando SMAS.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**



## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 305.651,03 (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados—exercícios anteriores (R\$ 239.751,03).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155718** e o código CRC **3CFED381**.



**ANEXO I**

02	06	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1042	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		39.540,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
	1043	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.180,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
	1044	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
02	11	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1039	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		132.969,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	1040	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		32.034,51
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1041	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		74.747,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **305.651,03**

**ANEXO II****Excesso:**

Fontes de Recurso		
02	00	65.900,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ **65.900,00**

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso		
92	00	

Subtotal Superávit Financeiro R\$ **239.751,03**

Total de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro R\$ **305.651,03**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA**

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00003386/2026-73

**Assunto:** Projeto de Lei \_\_10\_04\_2026\_Cred. Esp. SMS e SME R\$ 305.651,03.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
<a href="#">Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026</a>	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
<a href="#">Memorando SMAS, de 30 de março de 2026</a>	Abertura de Dotação Orçamentária - Reprogramação FEAS 2025 para 2026.
<a href="#">Memorando Interno nº 15/2026 - SME, de 25 de março de 2026</a>	Abertura de Dotação Orçamentária – ALFABETIZA JUNTOS SP – Prêmio Excelência Educacional.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155775** e o código CRC **1283712D**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73

SEI nº 0155775

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2026.04.13  
15:37:13 BRT





## DESPACHO

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 009/26</b>
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2026.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.04.13  
16:26:12 BRT



**PROJETO protocolizado para tramitação**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2026-04-13 16:29

pI\_009-26.pdf (~705 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 13/04/26.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## DESPACHO

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO</b>
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 009/26</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	15/04/2026

Departamento Legislativo, 14 de abril de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.04.14 07:39:06 BRT



## Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 009/26



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Data** 2026-04-14 07:50

 desp\_ccjr\_pl009.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** a Projeto de Lei nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 15 / 04 / 2026

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação



Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.04.15 08:47:05 BRT

**Remessa PL 009/2026****De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-04-15 09:11

Despacho pl\_09.pdf (~196 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 009/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



## Parecer Jurídico 18/2026

Protocolo 43206 Envio em 16/04/2026 13:31:16

### Assunto: Projeto de Lei nº 09/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 09/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”, de acordo com classificação constante do Anexo I.*

- I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;
- II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;
- III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;
- IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;
- V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;
- VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

*“Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.”*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

*“Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”*

O crédito de **R\$ 342.909,26** será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

- I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e
- II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados—exercícios anteriores (R\$ 239.751,03 ).

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**“Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superavit financeiro** apurado em balanço do exercício anterior;

II – os provenientes de **excesso de arrecadação.**”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**“Art. 55** .....

**§ 3º** – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

**IV** – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais.**”

**“Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

**IV** - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais.**”

**“C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**“Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

**§ 2º** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de abril de 2026

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2026.04.16  
13:31:04 BRT





## Parecer de Comissão 19/2026

Protocolo 43221 Envio em 22/04/2026 08:57:29

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 009/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 009/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2026.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**

Vice-Presidente e relator

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 009/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 305.651,03 (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”, de acordo com classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;
- II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;
- III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;
- IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;
- V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;
- VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

- I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados—exercícios anteriores (R\$ 239.751,03).

A propositura se encontra correta quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

O projeto de lei se enquadra ainda nos termos do art. 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2026.

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Relator



Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.04.22 08:30:07 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE  
AMORIM NETO:35771878839,  
2026.04.22 08:30:45 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2026.04.22 08:40:12 BRT



## DESPACHO

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO</b>
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 009/26</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	23/04/2026
Fim do Prazo:	14/05/2026

Departamento Legislativo, 22 de abril de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.04.22 09:39:38 BRT



## Remessa de Projeto à COFC - PL 009/26



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Data** 2026-04-22 09:50

 desp\_cofc\_pl009.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista



## Parecer de Comissão 27/2026

Protocolo 43298 Envio em 29/04/2026 09:23:42

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 09/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 009/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de abril de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**

Presidente da Comissão

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Vice-Presidente e Relator

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº nº 009/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 305.651,03 (trezentos e cinco mil seiscientos e cinquenta e um reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;
- II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;
- III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;
- IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;
- V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;
- VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

O crédito será coberto conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

- I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e



II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 239.751,03 ).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para execução do Programa Alfabetiza Juntos SP - Prêmio Excelência Educacional nas Escolas Municipais: EMEF Cléia Caçapava Silva e EMEF Coronel Antônio Nogueira.

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 009/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de abril de 2026.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator

Assinado por: JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:29737240820, 2026.04.29 09:06:39 BRT



Assinado por: RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:30742680851, 2026.04.29 09:14:11 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2026.04.29 09:21:49 BRT





## Ofício Nº 068-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2026.

A  
**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **27ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **4 de maio de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

### **I - EXPEDIENTE**

#### **A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**1) INDICAÇÃO Nº 052/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, estudos para a imediata formalização de parceria com o Governo do Estado de São Paulo para a integração do sistema de videomonitoramento local ao Programa Muralha Paulista, visando o fortalecimento do cerco inteligente contra a criminalidade”*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**2) INDICAÇÃO Nº 053/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, a transformação de prédios municipais subutilizados em centros de capacitação tecnológica e fomento ao empreendedorismo jovem”*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**3) INDICAÇÃO Nº 054/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, que os novos cronogramas de pavimentação incluam obrigatoriamente estudos de drenagem pluvial para evitar o desperdício de recursos com a operação tapa-buracos recorrente”*;

**4) INDICAÇÃO Nº 055/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para o reparo de lâmpadas queimadas na Vila Priante, cujos moradores estão solicitando”*.

#### **B) Requerimento** – deliberação individual:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

**1) REQUERIMENTO Nº 118/26**, que *“Apresenta justificativa de falta à 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22/04/2026, pelos motivos que especifica”*.

#### **C) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**1) REQUERIMENTO Nº 120/26**, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações ao Poder Executivo Municipal sobre a disponibilidade de testes rápidos e laboratoriais para detecção de COVID 19 e Influenza na rede pública de saúde”*;

**2) REQUERIMENTO Nº 121/26**, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o atual funcionamento da Central de Videomonitoramento de Paraguaçu Paulista, a equipe responsável pela operação, o tempo de armazenamento de imagens e a interligação com o sistema estadual Muralha Paulista”*;

*Pauta da 27ª SO de 04/05/2026 - 1*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**3) REQUERIMENTO Nº 122/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações ao Poder Executivo Municipal sobre a adesão de Paraguaçu Paulista ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o estágio de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública, visando a captação de recursos e financiamentos federais”;

**4) REQUERIMENTO Nº 123/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o atual estágio de funcionamento da Patrulha Rural da Guarda Civil Municipal, questionando as condições de segurança dos agentes, a estrutura logística e o atendimento às demandas de pecuaristas e produtores rurais de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**5) REQUERIMENTO Nº 124/26**, que “Requer informações sobre qual serviço específico da Assistência Social cada entidade vai prestar ao município, conforme relação em anexo”;

**6) REQUERIMENTO Nº 125/26**, que “Requer informações sobre a adesão de Paraguaçu Paulista às soluções tecnológicas e plataformas de gestão digital disponibilizadas gratuitamente pelo Governo do Estado de São Paulo durante o 68º Congresso Estadual de Municípios”;

**7) REQUERIMENTO Nº 126/26**, que “Requer informações sobre o estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes e a situação da oficina mecânica da Prefeitura ou contratada”;

**8) REQUERIMENTO Nº 127/26**, que “Requer informações sobre os serviços de recuperação asfáltica, a chama Operação Tapa Buracos, das vias públicas urbanas da cidade e distritos”;

**9) REQUERIMENTO Nº 128/26**, que “Requer informações sobre o fluxo e a situação atual dos repasses de recursos provenientes de emendas parlamentares às entidades assistenciais, detalhando eventuais atrasos, as implicações do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e o cronograma de pagamentos”;

**10) REQUERIMENTO Nº 129/26**, que “Requer informações detalhadas sobre a rede de assistência oncológica para pacientes de Paraguaçu Paulista, incluindo unidades de referência por patologia”;

**11) REQUERIMENTO Nº 130/26**, que “Requer informações sobre a organização, gestão financeira e critérios de contratação e supervisão de empresas e profissionais para a realização de mutirões de saúde em Paraguaçu Paulista no período de 2021 a 2026”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**12) REQUERIMENTO Nº 131/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre providências próprias ou junto à concessionária EIXO SP, para garantir a segurança dos moradores do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi e Parque das Nações, durante as obras no trecho, na travessia da rodovia que margeia os bairros”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**13) REQUERIMENTO Nº 132/26**, que “Requer informações sobre o desabastecimento de remédios nas farmácias municipais e qual o cronograma de reposição de medicamentos”;

**14) REQUERIMENTO Nº 133/26**, que “Requer informações sobre a gestão, manutenção e condições atuais do Centro Comunitário do distrito da Roseta”;

**15) REQUERIMENTO Nº 134/26**, que “Requer informações sobre programação ou projeto de pavimentação da rua Oswaldo Manuel de Lima, no distrito da Roseta”;

**16) REQUERIMENTO Nº 135/26**, que “Requer informações sobre programação ou projeto de revitalização da praça da Cohab no distrito da Roseta”.



#### D) Mocção:

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:**

**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 009/26**, que *“Manifesta Congratulações a atleta Paraguaçuense Maria Fernanda Antônio de Souza, pela conquista do título de campeã dos Jogos Brasileiros Escolares em Brasília neste mês de abril na categoria sub-17”*.

### **II - ORDEM DO DIA**

#### I - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

**1) PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações no art. 297-A da Lei Orgânica do Município que trata das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária”*;

**2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”*;

**3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 248, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando conjugar esforços para implantação do programa denominado Atividade Delegada, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica”*;

#### II - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

**4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica”*, com a **Emenda Modificativa nº 003/26** apresentada pelo autor do projeto;

**5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”*, com a **Emenda Modificativa nº 004/26** apresentada pelo autor do projeto;

#### III - Matérias em discussão e votação únicas:

**6) PROJETO DE LEI Nº 009/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

*Pauta da 27ª SO de 04/05/2026 - 3*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.04.30  
08:29:23 BRT





## **PROJETO DE LEI Nº 009/26**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

27ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO			X	
5º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
6º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
7º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
9º	JAMILSON DE SOUZA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
12º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
	TOTAIS	11		01	

*Leandro Monteiro*  
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 27ª Sessão Ordinária realizada em 4 de maio de 2026, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 04 / 05 / 2026

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2026.05.04  
22:07:14 BRT





## **Autógrafo 16/2026**

Protocolo 43342 Envio em 05/05/2026 08:06:49

### **AO PROJETO DE LEI Nº 009-2026**

#### **Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 305.651,03 (trezentos e cinco mil seiscientos e cinquenta e um reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;
- II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;
- III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 13.180,00;
- IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 132.969,32;
- V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 32.034,51;
- VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

**Art. 2º** O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

- I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e
- II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados—exercícios anteriores (R\$ 239.751,03 ).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de maio de 2026.



**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCCO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

#### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 009/2026**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 009/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 016/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de maio de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

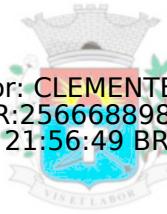
**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário


**AMAURI CARLOS CABOCCO**  
2º Secretário




Assinado por: **FABIO FERNANDO**  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.05.04  
21:53:43 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.05.04 21:56:49 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**  
CABOCLO:13725185840, 2026.05.04  
21:57:44 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2026.05.04 22:12:26 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**  
FRANCISCETTI:33424976881,  
2026.05.04 22:17:11 BRT



**Ofício Nº 070-2026**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,


Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 27ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 014/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 007/26, que *"Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

**2) AUTÓGRAFO Nº 015/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/26, que *"Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 248, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando conjugar esforços para implantação do programa denominado Atividade Delegada, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica"*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 016/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 009/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0167629**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
<b>Data e Horário:</b>	05/05/2026 09:48:57
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Processo Novo
<b>Número do Processo:</b>	3535507.414.00004885/2026-88
<b>Interessados:</b>	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- <b>Documento Principal:</b>	
- Protocolo geral	0167627
- <b>Documentos Complementares:</b>	
- Anexo Ofício nº. 070/2026 - Autógrafo 27ª SO.	0167628

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEI Nº 3.685, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIÃO), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 305.651,03 (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 239.751,03).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/05/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167500** e o código CRC **23E07311**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73

SEI nº 0167500

**ANEXO I**

02	06	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1042	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		39.540,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
	1043	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.180,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
	1044	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
02	11	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1039	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		132.969,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	1040	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		32.034,51
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1041	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		74.747,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

**305.651,03****ANEXO II****Excesso:**

Fontes de Recurso		
02	00	65.900,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

**65.900,00****Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso		
92	00	

Subtotal Superávit Financeiro R\$

**239.751,03**

Total de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro R\$

**305.651,03**